

RESOLUÇÃO nº 01/2026

1º de julho de 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.904/2025, e conforme registrado na Ata nº 06/2026 de 1º de julho de 2026,

CONSIDERANDO a realização do Encontro Regional dos Coordenadores da Pessoa Idosa, com o objetivo de promover a integração regional e o fortalecimento das ações voltadas à promoção e à garantia dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para participação no evento, mediante realização de palestra personalizada e participação na programação proposta;

CONSIDERANDO o orçamento apresentado pela profissional Clarissa Constant de Constant, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), contemplando o preparo e a construção de palestra personalizada para o evento, bem como as despesas de deslocamento e alimentação da palestrante e de seu acompanhante;

CONSIDERANDO a aprovação, pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, da contratação da referida profissional;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação da profissional **Clarissa Constant de Constant** para participação como palestrante no **Encontro Regional dos Coordenadores da Pessoa Idosa**.

Art. 2º Aprovar o valor de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)** para a contratação da profissional, contemplando o preparo e a elaboração de palestra personalizada para o evento, bem como as despesas de deslocamento e

alimentação da palestrante e de seu acompanhante.

Art. 3º A contratação deverá observar os procedimentos administrativos e legais aplicáveis, incluindo a instrução do respectivo processo administrativo com a documentação necessária à sua formalização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta dos recursos destinados às ações e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Lajeado, 1º de julho de 2026

Vânia Purper Worm
Presidente do CMDPI